



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Comunicados	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.996, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Declara Hóspede Oficial do Município e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a presença no Município de Castilho do Reverendíssimo Dom Sérgio Krzywy, Bispo Diocesano de Araçatuba, no dia 13 de outubro de 2019, para abertura do DNJ – Dia Nacional da Juventude, que realizar-se-á na Paróquia São José.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Castilho o Reverendíssimo Dom Sérgio Krzywy, Bispo Diocesano de Araçatuba, por ocasião de sua honrosa presença no Município, no dia 13 de outubro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 10 de outubro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

DECRETO Nº 5.997, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Secretário de Educação, através do Ofício nº 641/2019, protocolado sob nº 64031, solicita

a contratação, em caráter temporário de um Professor de Educação Básica II, para a disciplina de Educação Física, por meio do Processo Seletivo 01/2018, para suprir a vaga existente em decorrência da demissão da professora Kelly Duarte de Oliveira.

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de 01 (um) Professor de Educação Básica II – Educação Física, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo anterior, será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-á pelo prazo determinado, até 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 10 de outubro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.998, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Declara Ponto Facultativo na Secretaria de Educação e Departamento de Desporto e Lazer”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que em 15 de outubro, terça-feira, comemora-se o “Dia do Professor”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação e no Departamento de Desporto e Lazer, no dia 15 de outubro de 2019, terça-feira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 3 de 5

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de outubro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 209, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Brigada Municipal de Combate a Incêndios”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.324, de 31 de julho de 2013, que instituiu a Brigada Municipal de Combate a Incêndio em área vegetal no município de Castilho,

Considerando que o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, realizou treinamento com servidores municipais para atuar na prevenção e no combate a um princípio de incêndio, em conformidade com a NI nº CCB-002/931/14, em consonância com o inciso II, artigo 17, do Decreto Estadual nº 56.571, de 22/12/2010, apta para a avaliação da Diretiva nº 6, das Resoluções SMA – 33, de 28/03/18, alterada pela SMA – 144, de 25/10/18.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo especificados para compor a Brigada Municipal de Combate a Incêndios em área vegetal, em conformidade com a NI nº CCB-002/931/14 e Diretiva nº 6 das Resoluções SMA – 33, de 28/03/18, alterada pela SMA – 144, de 25/10/18, a saber:

Brigadistas:

FABIANO AUGUSTO SANTIAGO CASTILHO TENO

MESSIAS PEREIRA DONNEGA

ERALDO ALEIXO DA SILVA

PEDRO SIQUEIRA

VALDOMIRO ALEIXO DA SILVA

EDMILSON NOIA DE ALENCAR

FRANCISCO DE ARAÚJO

Art. 2º. As atividades dos membros da Brigada, não serão remuneradas, sendo consideradas de grande relevância pública, e deverão ser registradas no prontuário dos servidores.

Art. 3º. Fica a chefia competente autorizada a liberar o servidor integrante da Brigada, para execução das atividades atribuídas, sem prejuízo de seus vencimentos e da frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 08 de outubro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Copel, Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência e prazo de execução do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de Galerias de Águas Pluviais e Recomposição Asfáltica, relativo ao Contrato de Repasse nº. 0397.789-17/2012, celebrado com a Caixa Econômica Federal e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 4 de 5

CESP – Companhia Energética de São Paulo, em 11 de março de 2014.

Data da assinatura: 05/07/2019.

Vigência: 05/01/2020.

Execução: 05/12/2019.

Modalidade: Concorrência 04/14.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 11 de outubro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Noromix Concreto S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de 7.498,56 m2 de recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização viária, em diversas ruas do município de Castilho – SP, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 845737/2017, Operação 1039712-10/2017, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Valor: R\$ 279.321,54.

Data da assinatura: 11/10/2019.

Vigência: 05/12/2021.

Modalidade: Tomada de Preços 02/19.

Fundamento: § 2º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 11 de outubro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Jacarandá Construção Civil Ltda – EPP.

Objeto: Aditamento dos prazos de vigência e de execução do contrato administrativo para a contratação

de empresa de engenharia especializada para execução de obras de construção de 02 (dois) centros comunitários, no Re-assentamento Projeto Jupiá e Assentamento Celso Furtado; relativos aos Contratos de Repasses 2587.0459532-32/2015 e 2587.0459533-46/2015, celebrados em 28 de dezembro de 2015, com a Caixa Econômica Federal e a CESP – Companhia Energética de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal 2.568, de 11 de fevereiro de 2016.

Data da assinatura: 11/10/2019.

Vigência: 05/01/2020.

Execução: 05/01/2020.

Modalidade: Tomada de Preços 01/16.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 11 de outubro de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Comunicados

Comunicado da Prefeita no Processo Licitatório 70/19, Pregão 44/19, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação/instalação de som para eventos e propaganda volante, para atender as necessidades da Administração Municipal. Considerando que a empresa Aparecido B. dos Santos, vencedora dos itens 01 ao 05 do Anexo I – Termo de Referência, recusou-se a assinar a Ata de Registro de Preços; comunica que irá retomar o julgamento do certame supra, em sessão pública a ser realizada na data de 16 de outubro de 2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247. Castilho – SP, 11 de outubro de 2019. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, Estado de São Paulo, o Processo Licitatório 72/19, Tomada de Preços 03/19, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de 2.309,65 m2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 256

Página 5 de 5

de pavimentação asfáltica, com capa de CBUQ, com 3,00 cm de espessura, implantação de 360,50 m de guias e sarjetas e 15,90 m² de sinalização horizontal, em vias do Município, objeto do Convênio nº 589/2017, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, autorizado pela Lei Municipal 2.804, de 25 de junho de 2019. Tipo: menor preço. Regime: empreitada global. Valor orçado: R\$ 167.726,04. Encerramento: 31 de outubro de 2019, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital ou no Departamento de Engenharia e Projetos, através do telefone (18) 3741 1671, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.